



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 083/94, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM - e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - UFM - estabelece a sua atualização mensal pela variação do IGP/M - FGV;

CONSIDERANDO que no mês de outubro p.p. o índice de variação do IGP/M - FGV, foi fixado em 1,82%:

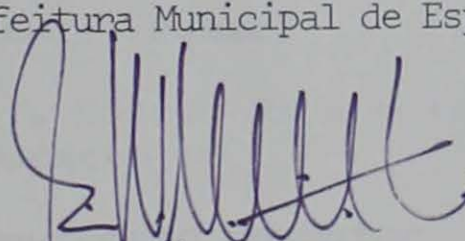
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM fica atualizada para o corrente exercício de novembro de 1.994, em R\$-22,6713 (vinte e dois reais, sessenta e sete centavos e treze décimos milésimos de reais).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de novembro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

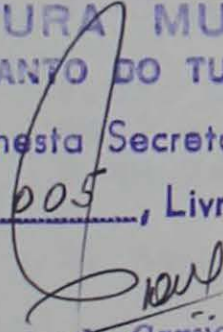
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de novembro de 1.994.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
083, fls. 005, Livro nº 01


Ivan Sérgio de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças